

INSOLVÊNCIA DE J. R. COSTA - GESTÃO
GLOBAL DE NEGÓCIOS, S.A.



Faça bons negócios

Os melhores leilões
para investir estão aqui.

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

Bens Imóveis

Verba nº 1 - Prédio Urbano: Edifício fabril de cave e 3 pavilhões com logradouro (cedidos 30 m2 para domínio público). Com a área total de 9950 m2, sendo 4459 m2 de área coberta e 5491 m2 de área descoberta - sito em Chousa de Cima - Rua do Futuro, nº1, Apartado 29 - 4505-228 Fiães - freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o nº 201/19880324, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2575.

VMV - 772.293,00€

Verba nº 2 - Prédio Urbano: Fração "A" - arrecadação na cave - ocupação com menos de 100 m2 - com a área bruta privativa de 70,0000 m2 - sito na Rua Actor Isidoro, nº 18 e 18-A - 1900-014 Lisboa - freguesia de Areeiro, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 243/19860224-A, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 99-A.

VMV - 70.000.00€

Verba nº 3 - Prédio Urbano: Fração "D" - cave esquerda na retaguarda do prédio, com logradouro de 21 m2 - afetação: Habitação - T1 - com a área bruta privativa de 49,0000 m2 - sito na Rua da Goa, nº 25 - Lugar: Damaia - 2720-259 Amadora - freguesia de Águas Livres, concelho da Amadora, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Amadora sob o nº 387/19890127-D, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 653-D, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, valor de renda 100,00€/mês.**

VMV - 74.500.00€

Verba nº 4 - Prédio Urbano: Fração "AQ" - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,0000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AQ, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AQ, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.300,00€

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

Verba nº 5 - Prédio Urbano: Fração “AR” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AR, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AR, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Verba nº 6 - Prédio Urbano: Fração “AS” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 13,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AS, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AS, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Verba nº 7 - Prédio Urbano: Fração “AT” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,0000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AT, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AT, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.300,00€

Verba nº 8 - Prédio Urbano: Fração “AV” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 13,0000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-AV, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-AV, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

Verba nº 9 - Prédio Urbano: Fração “BD” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 11,0000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BD, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BD, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.200,00€

Verba nº 10 - Prédio Urbano: Fração “BF” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BF, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BF, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Verba nº 11 - Prédio Urbano: Fração “BG” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BG, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BG, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Verba nº 12 - Prédio Urbano: Fração “BH” - lugar de garagem na cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BH, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BH, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

Verba nº 13 - Prédio Urbano: Fração “BO” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,0000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BO, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BO, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.300,00€

Verba nº 14 - Prédio Urbano: Fração “BT” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 9,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BT, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BT, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.000,00€

Verba nº 15 - Prédio Urbano: Fração “BZ” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 13,0000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-BZ, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-BZ, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Verba nº 16 - Prédio Urbano: Fração “C” – escritório tipo duplex na sobre loja e no 1º andar - com a área bruta privativa de 815,0000 m2 e com a área bruta dependente de 165,0000 m2 – compreendendo hall de entrada, receção, 5 salas, copa, dois sanitários, hall, escadaria interior de acesso ao piso superior e afetação de utilização do terraço nas traseiras com 48 m2, ao nível do andar e quatro salas, dois arrumos, dois sanitários, hall e afetação de utilização efetiva do terraço nas traseiras com 117 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo nº 2208 e pelos nºs 101 e 103 – 4400-004 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-C, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-C.

VMV - 510.000,00€

Verba nº 17 - Prédio Urbano: Fração “CA” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-CA, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CA, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Verba nº 18 - Prédio Urbano: Fração “CB” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-CB, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CB, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Verba nº 19 - Prédio Urbano: Fração “CC” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 12,5000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-CC, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CC, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 4.500,00€

Verba nº 20 - Prédio Urbano: Fração “CD” – lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 10,0000 m2 – sito na Rua do Telhado, nº 113 – Lugar: Mafamude – 4400-321 Vila Nova de Gaia – União de freguesias

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o no 3637/19950511-CD, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CD, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21, com o valor total de renda de 200,00€/mês.**

VMV - 4.000,00€

Verba nº 21 - Prédio Urbano: Fração “CE” - lugar de garagem na sub-cave devidamente assinalada com a respetiva letra - com a área bruta privativa de 22,5000 m2 - sito na Rua do Telhado, nº 113 - Lugar: Mafamude - 4400-321 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-CE, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-CE, **com contrato de arrendamento registado até 01-01-2024, que abrange as verbas 4 a 15 e 17 a 21 com o valor total de renda 200,00€/mês.**

VMV - 8.000,00€

Verba nº 22 - Prédio Urbano: Fração “D” - escritório no 2º andar direito frente, compreendendo uma zona ampla - com a área bruta privativa de 34,0000 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo nº 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 3637/19950511-D, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-D.

VMV - 28.000,00€

Verba no 23 - Fração “E” - escritório no 2o andar direito posterior - com a área bruta privativa de 36,0000 m2 - sito na Avenida da República, com entrada pelo no 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o no 3637/19950511-E, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.o 9386-E.

VBV - 29.900.00€

Verba nº 24 - Prédio Urbano: Fração “F” - escritório tipo duplex, no 2º andar esquerdo e 3º andar esquerdo e direito, posteriores, compreendendo quatro salas, arrumos, arquivo,

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão

dois sanitários, dois halls e escadaria interior de acesso ao piso superior, compreendendo ao nível deste último, duas salas e wc. - com a área bruta privativa de 427,0000 m² - sito na Avenida da República, com entrada pelo n.º 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-F, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-F.

VMV - 319.000,00€

Verba n.º 25 - Prédio Urbano: Fração "I" - escritório no 3.º andar esquerdo frente - com a área bruta privativa de 48,5000 m² - sito na Avenida da República, com entrada pelo n.º 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-I, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-I.

VMV - 32.400,00€

Verba n.º 26 - Prédio Urbano: Fração "Q" - escritório no 5.º andar direito frente, compreendendo uma zona ampla e wc. - com a área bruta privativa de 47,5000 m² - sito na Avenida da República, com entrada pelo n.º 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-Q, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-Q, **com contrato de arrendamento registado até 02-06-2025, valor de renda 100,00€/mês.**

VMV - 40.700,00€

Verba n.º 27 - Prédio Urbano: Fração "R" - escritório no 5.º andar direito centro frente, compreendendo uma zona ampla e wc. - com a área bruta privativa de 80,5000 m² - sito na Avenida da República, com entrada pelo n.º 2208 - 4400-004 Vila Nova de Gaia - União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3637/19950511-R, e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 9386-R, **com contrato de arrendamento registado até 02-06-2025, valor de renda 100,00€/mês.**

VMV - 55.400,00€

Insolvência de J. R. Costa - Gestão Global de Negócios, S.A.

Processo n.º 6362/18.6T8LSB

COMARCA DE LISBOA JUÍZO DO COMÉRCIO DE LISBOA - JUIZ 1

 **LEILÃO
ELECTRÓNICO**

AI: Dra. Ana Sílvia Falcão



Visitas: Por marcação – **Sérgio Teixeira:** 961 759 210

Regulamento de venda:

- 1 - A licitação deverá ser realizada em www.bidleiloeira.pt, a iniciar às 10.30h do dia 02 de Novembro de 2021 e a terminar a partir das 10.30h do dia 02 de Dezembro de 2021;
- 2 - Todo o regulamento de venda disponível em www.bidleiloeira.pt.

TERMOS E CONDIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Artigo 1º (Âmbito e Objeto)

O presente Regulamento:

- 1- Aplica-se à organização e acompanhamento de venda de bens móveis e imóveis, corpóreos e incorpóreos, através de leilão eletrónico e / ou receção de propostas eletrónicas.
- 2- Estabelece as regras gerais para a utilização do serviço disponibilizado na plataforma www.bidleiloeira.pt e a participação dos interessados na aquisição eletrónica dos bens, de acordo:
 - Com as disposições legais relativas à venda de bens em processo executivo;
 - Com as disposições legais relativas à venda de bens no processo de insolvência;
 - Com as disposições legais relativas à venda de bens por conta de terceiros;
 - Com o regime jurídico de venda eletrónica de bens;
 - As regras e condições, específicas de cada venda, disponíveis no catálogo/brochura de venda.

Artigo 2º (Glossário)

Para efeitos das presentes condições gerais de venda entende-se por:

- BID - LEILOEIRA, UNIPessoal, LDA.: sociedade comercial com sede na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, 15 - Sala 10.3, 4400-134 Vila Nova de Gaia, encarregue da gestão e valorização de ativos móveis e imóveis, avaliações, vendas e leilões de diversos bens, novos e usados, doravante designada por BID - LEILOEIRA;
- www.bidleiloeira.pt: sítio da Internet que funciona como ponto de acesso centralizado à informação disponível na Internet;
- Vendedor: o proprietário de bem móvel ou imóvel, ou com capacidade e legitimidade para promover a venda, que outorgue contrato de prestação de serviços com a BID - LEILOEIRA, UNIPessoal, LDA, nos termos do Decreto-Lei nº 155/2015, de 10 de Agosto;
- Comprador: pessoa singular ou coletiva com capacidade jurídica que pretenda habilitar-se a adquirir bem móvel ou imóvel cuja venda seja promovida através da plataforma informativa www.bidleiloeira.pt;
- Registo: o processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever no website e participar na apresentação de propostas em vendas online (venda por proposta ou leilão), de acordo com as condições aplicáveis; o registo constitui requisito prévio à participação; o registo não constitui condição única à participação, podendo ser aplicadas outras restrições em conjunto com o requisito de registo;
- Website: conjunto de elementos de hipertexto, informativos e descritivos, acessível através do endereço www.bidleiloeira.pt, que permite a visualização e utilização das ferramentas, recursos e outras funcionalidades à venda dos bens e através do qual será possível a participação dos interessados;
- Utilizadores: pessoas singulares ou colectivas que se registem no sítio www.bidleiloeira.pt nos termos definidos pela BID - LEILOEIRA.

Artigo 3º (A plataforma www.bidleiloeira.pt)

A plataforma é uma aplicação informática propriedade da BID - LEILOEIRA que pretende disponibilizar aos potenciais interessados, vendedores e compradores um recurso para promoção e organização da venda de bens móveis e imóveis online.

TERMOS E CONDIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Artigo 4º (Condições de Acesso)

1. Será concedido acesso à plataforma www.bidleiloeira.pt na qual ficará como utilizador certificado, a quem se registar através do portal, conforme indicado;

Artigo 5º (Informações e Protecção de Dados)

São fornecidas a todos os utilizadores certificados a informação necessária à sua participação, nomeadamente:

- As especificações dos bens a vender;
- A duração do período de venda (data e hora de início e data e hora de fim);
- O local e duração do exame aos bens a vender;
- As condições de pagamento e de entrega dos bens, quando aplicável;
- A garantia de reserva dos dados pessoais protegidos por lei;
- A garantia da fidedignidade das comunicações;
- A garantia do registo das sessões de venda.

Artigo 6º (Bens em venda)

1. Os bens móveis e imóveis são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de quaisquer outros ónus ou encargos, excetuando, nos casos aplicáveis, os contratos de arrendamento vigentes, estando pendente Recurso junto do Tribunal da Relação de Lisboa, processo n.º 6362/18.6T8LSB-H.
2. Os bens em venda estarão disponíveis para visita, previamente definida, na respectiva brochura de venda e/ou área do bem, quer através da fixação de dias para o efeito, quer através de marcação a definir com a BID - LEILOEIRA.
3. O vendedor e a BID - LEILOEIRA presumem que os interessados visitaram os bens em causa, tendo assim conhecimento das suas características e limitações, declinando qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como qualquer descrição incorreta da informação constante da brochura/anúncio, que possa induzir em erro.
4. O vendedor e a BID - LEILOEIRA, não se responsabilizam por alterações que, relativamente à situação jurídica dos imóveis possam ocorrer futuramente e que venham a ser prejudicados por lei ou por ato administrativo.
5. O vendedor e a BID - LEILOEIRA declinam qualquer responsabilidade pela autenticidade das marcas dos produtos em venda.

Artigo 7º (Comissão de Venda)

1. Será cobrada pela BID - LEILOEIRA uma comissão ao comprador, à qual acrescerão os impostos devidos, conforme mencionada nas condições de venda específicas de cada processo em venda, correspondendo, na maioria dos casos, a:
 - a) 5% do valor da adjudicação, acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens imóveis;
 - b) 10% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal, no caso de bens móveis.
2. Em determinadas vendas, de acordo com condições definidas previamente, poderão ser cobradas comissões ao vendedor.

TERMOS E CONDIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Artigo 8º (Condições)

As condições de venda de cada processo serão disponibilizadas na plataforma www.bidleiloeira.pt e em papel, disponível na sede da BID - LEILOEIRA e no local designado para realização da venda.

Artigo 9º (Do leilão eletrónico - Duração e Funcionamento)

O período do leilão é publicitado na área do leilão, através da identificação de uma data e hora de início e uma data e hora de fim, sendo esta variável caso o leilão tenha um número de lotes que assim o justifique, num temporizador decrescente em dias, horas, minutos e segundos, disponível para o efeito.

1. O fecho do leilão é controlado automaticamente pelo sistema tendo por referência a hora do servidor onde está instalada a plataforma www.bidleiloeira.pt. O leilão terminará à hora definida se nos últimos 60 segundos anteriores ao fecho previsto não forem efectuadas novas licitações, caso contrário, a hora de fecho será incrementada automaticamente e o leilão terminará quando se verificarem 60 segundos sem novas licitações.

2. Cada bem em leilão online apresenta dois valores, devidamente identificados na área do bem em venda, nomeadamente:
2.1 Valor de venda: valor a partir do qual se considera o bem vendido após o fim do leilão, o qual será adjudicado à maior licitação;

2.2 Valor da última licitação: valor da licitação mais elevada, recebida até ao momento.

3. Os lances mínimos de licitação serão indicados pela BID - LEILOEIRA, em função do caso em concreto, informação disponível na área do bem em venda.

4. Os licitantes serão avisados, por e-mail, caso surja alguma licitação que supere a sua, sendo certo que a BID - LEILOEIRA não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega do e-mail, dado que o serviço de entrega e receção do correio eletrónico não é da sua responsabilidade.

Artigo 10º (Caução)

1. A participação dos interessados compradores poderá implicar a prestação de caução, através de cheque emitido a favor de BID - LEILOEIRA ou qualquer outra forma de pagamento tida como mais adequada e a definir pontualmente, de valor a fixar para cada processo de venda e anunciado no sítio www.bidleiloeira.pt, ou de qualquer outra forma tornada pública.

2. O valor da caução referido no ponto antecedente será devolvido ao emitente, exceto àquele que propôs o melhor preço podendo ser deduzido ao valor da venda.

3. Caso o interessado comprador que ofereceu o maior preço de venda se recuse, sem motivo legal, a pagar o remanescente daquele, perde o valor da caução a favor da BID - LEILOEIRA ou da entidade vendedora, sem prejuízo da responsabilidade civil que, na circunstância, causa.

Artigo 11º (Adjudicação e Pagamento dos Bens)

1. 1. O bem ou lote de bens será adjudicado ao comprador que oferecer o maior preço, desde que cumpra todas as condições deste Regulamento e as Condições Particulares a anunciar em cada processo de venda.

2. Caso o valor de venda não seja atingido e o leilão encerre, o melhor valor obtido ficará sujeito a aprovação, cabendo à BID - LEILOEIRA avisar depois, oportunamente, o licitante da decisão sobre a sua aceitação ou não.

TERMOS E CONDIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

3. 3. No caso dos BENS MÓVEIS, após a arrematação, ao licitante vencedor será enviada uma comunicação (carta e / ou e-mail) pela BID - LEILOEIRA, dando nota da adjudicação e de que deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, proceder ao pagamento do valor licitado, acrescido de IVA à taxa em vigor, bem como o valor da respetiva comissão de venda, através dos meios indicados na comunicação da adjudicação.

4. No caso dos BENS IMÓVEIS, após a arrematação, ao licitante vencedor será enviada uma comunicação (carta e / ou e-mail) pela BID - LEILOEIRA, dando nota da adjudicação e de que deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, proceder ao pagamento de 20% do valor da venda, bem como o valor da respetiva comissão de venda, através do meio indicado na comunicação da adjudicação. O valor remanescente, ou seja, 80% do valor da venda, deverá ser liquidado no ato da escritura de compra e venda, sendo da responsabilidade do comprador todas as despesas relacionadas com a transação (licenças, plantas, certificados energéticos, entre outros).

5. Após boa cobrança de todos os pagamentos serão enviadas ao licitante dos bens as respetivas faturas para a morada indicada na ficha de registo no website.

6. Caso seja exercido o direito de remissão, os bens serão adjudicados ao remidor, pelo mesmo valor, termos e condições referidos nos pontos 3 e 4.

Artigo 12º (Levantamento de Bens)

1. Após boa cobrança dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
2. As viaturas só serão levantadas após o registo das mesmas estar efetuado na conservatória.
3. Os bens móveis terão de ser levantados no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação.
4. Os bens imóveis serão entregues no ato de Escritura de Compra e Venda.
5. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e eficaz procedimento no ato de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respetivos bens adquiridos.
6. O não levantamento dos bens no prazo fixado poderá motivar as seguintes consequências:
 - a) cancelamento da adjudicação;
 - b) responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
 - c) perda dos valores já entregues.

Artigo 13º (Relevância Criminal)

A BID - LEILOEIRA, reserva-se o direito de demandar criminalmente os responsáveis por qualquer prática ilícita que interfira, manipule ou prejudique o website ou o processo de venda.

Artigo 14º (Desconsideração de Ofertas de Compra/Incumprimento)

1. As ofertas de compra quer através de proposta eletrónica quer através de leilão online que sejam registadas no sítio www.bidleiloeira.pt após o encerramento do processo de venda poderão não ser consideradas para efeitos de apuramento do melhor preço, cabendo à BID - LEILOEIRA a decisão de tal facto com total poder discricionário.

TERMOS E CONDIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

2. O não pagamento do preço poderá motivar as seguintes consequências:

- a) cancelamento da adjudicação;
- b) responsabilidade criminal e/ou civil pelos danos ou prejuízos causados;
- c) perda da caução entregue.

3. Se por motivos alheios à BID - LEILOEIRA a venda for anulada, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar ao prejuízo do vendedor e daquela.

Artigo 15º (Disposições Gerais)

1. A BID - LEILOEIRA não se responsabiliza pelos eventuais danos que os utilizadores do sistema online venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão gerados por fatores alheios à BID - LEILOEIRA que possam ocorrer e que impeçam a participação dos mesmos no processo de venda.

2. A BID - LEILOEIRA poderá anular, não aceitar, suspender, cancelar definitivamente ou limitar o registo a qualquer utilizador que não cumpra as condições estabelecidas no presente Regulamento, bem como no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta.

3. A BID - LEILOEIRA é mera encarregada de venda/mandatária do vendedor, não se responsabilizando pelos vícios ocultos dos bens em venda nem pelos impostos devidos pelos adquirentes dos mesmos.

4. A BID - LEILOEIRA, não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido, nas instalações onde os bens se encontram, em dia de visita, leilão ou dia de entrega de bens.

5. A aceitação destes termos e Condições Gerais, juntamente com os previstos na Política de Utilização e Segurança, é indispensável à utilização dos serviços prestados pela BID - LEILOEIRA, pelo que o utilizador deverá ler, certificar-se de haver entendido e aceitar todas as condições estabelecidas nos termos e condições gerais e nas políticas de privacidade, assim como nos demais documentos a eles incorporados por referência, aquando do registo.

6. Os serviços da BID - LEILOEIRA estão disponíveis apenas para as pessoas físicas ou jurídicas que tenham capacidade legal para contratá-los, pelo que é proibido o cadastro de utilizadores que não tenham capacidade para tal, bem como de utilizadores que tenham sido suspensos da BID - LEILOEIRA, temporária ou definitivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas na Lei.

7. Em caso de litígio e tratando-se de um consumidor poderá recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Porto, Rua Damião de Góis, 31, Loja 6, 4050-225 Porto. www.cicap.pt

LEILÕES ELECTRÓNICOS

LEILÕES PRESENCIAIS

CARTA FECHADA

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

BID LEILOEIRA

T. +351 223 744 484

E. geral@bidleiloeira.pt

www.bidleiloeira.pt